



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 312/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. *A Escola Secundária Padre António Vieira, (adiante denominado ESPAV) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo;*
- II. *A ESPAV é um estabelecimento de ensino público que leciona o 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, integrando alunos entre o 7º e o 12º anos, inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade;*
- III. *O apoio não financeiro solicitado pela ESPAV consiste na cedência de transporte para aos alunos no âmbito das disciplinas de Biologia e Geologia, uma visita ao Centro de Ciência Viva de Estremoz;*
- IV. *O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;*
- V. *O referido pedido destina-se ao próximo dia 03 de abril de 2017, segunda-feira, entre as 08.15h e as 20.00h;*



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - A ESPAV: sem encargos;

A ESPAV assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €395,00 (trezentos e noventa e cinco euros), o que correspondente ao cálculo dos encargos com a viagem (365Km x €0,70 = €255,55), as portagens (51,50€), o serviço de motorista (80€) e respetiva refeição (8,00€) tal como consta do *regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade*.

- II. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 17 de outubro de 2016

O vogal da Educação

Ricardo Varela